

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - 0083 / 2012

DE

2012

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PDL

02 - 0083 / 2012

DE

29/10/2012

PROMOVENTE:

VEREADOR

CLAUDINHO DE SOUZA

VEREADOR

JOSÉ ROLIM

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA SALVA DE PRATA A SRA.
TEREZINHA PALADINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ROLIM
GABINETE DO VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA**

Folha nº 01 do proc.
Nº 02-83 de 12

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100 406

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

02 - PDL
02- 00083/2012

***Dispõe sobre a concessão da Salva
de Prata a Sra. Terezinha
Paladino, e dá outras
providências.***

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a outorga da Salva de Prata à Senhora Terezinha Paladino.

Art. 2º. A entrega deste Título se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, para este fim.

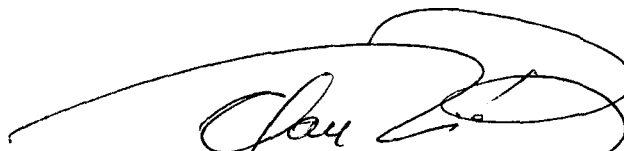
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

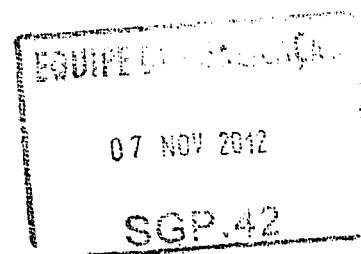
Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2012.

Às Comissões competentes.

José Rolim
Vereador


Claudinho de Souza
Vereador

17:48 29/10/2012 006571 - Protocolo Legislativo - SGP.22



PDL - Dispõe sobre a concessão de Salva de Prata a Sra. Terezinha Paladino, e dá outras providências.

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ARSELINO TATTO
8	ATÍLIO FRANCISCO
9	ATTILA RUSSOMANNO
10	AURÉLIO MIGUEL
11	AURÉLIO NOMURA
12	CARLOS APOLINÁRIO
13	CARLOS NEDER
14	CELSO JATENE
15	CHICO MACENA
16	CLAUDINHO DE SOUZA
17	CLAUDIO FONSECA
18	CLAUDIO PRADO
19	DALTON SILVANO
20	DAVID SOARES
21	DONATO
22	EDIR SALES
23	ELISEU GABRIEL
24	FERNANDO ESTIMA
25	FLORIANO PESARO

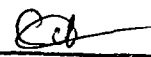
AUTOR

N.º	VEREADORES
29	ITALO CARDOSO
30	JAMIL MURAD
31	JOSÉ AMÉRICO
32	JOSÉ FERREIRA (ZELAO)
33	JOSÉ POLICE NETO
34	JOSÉ ROLIM
35	JULIANA CARDOSO
36	JUSCELINO GADELHA
37	MARCO AURÉLIO CUNHA
38	MARTA COSTA
39	MILTON FERREIRA
40	MILTON LEITE
41	NATALINI
42	NETINHO DE PAULA
43	NOEMI NONATO
44	OLIVEIRA
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADIH MUTRAN

AUTOR

36 FRANCISCO CHAGAS
Segue(m) juntado(s), nesta data
documento(s) rubricado(s) sob n.º

28 GOULART 3 e folha de informação
sob n.º 4. 11/11/12

Ass: 

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ROLIM
GABINETE DO VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo confere justa homenagem a Sra. **Terezinha Paladino**, Diretora Executiva da Associação Crescer Sempre, entidade educacional mantida pela iniciativa privada na comunidade de Paraisópolis.

Em 1987, começou a trabalhar em Paraisópolis como professora e coordenadora na Escola Estadual Etelvina de Góes Marcucci.

Em 1993, passou a trabalhar com a Porto Seguro Seguradora para desenvolver o programa Educação em Parceria, contribuindo no trabalho junto às Escolas Etelvina de Góes Marcucci, Homero dos Santos Fortes e Maria Zilda Gamba Natel.

Em 1998, realizou o sonho de fundar a Associação Crescer Sempre, que ofereceu para a comunidade a primeira escola de educação infantil.

Dez anos depois, em 2008 a Associação Crescer Sempre passou a oferecer o Ensino Médio, em parceria com o Colégio Pueri Domus.

Em 2012, a Associação começou a oferecer também o programa de Educação Profissionalizante.

Com foco em crianças e adolescentes, a Associação não esqueceu dos pais e também possui turma de alfabetização de adultos e curso de garçom.

Todas essas ações, idealizadas por Terezinha Paladino, nunca seriam possíveis se não fosse a Porto Seguro Seguradora, na pessoa do Dr. Jayme Garfinkel e todas as educadoras e funcionários da Associação Crescer Sempre. No entanto, se não fosse a dedicação total de Terezinha e sua garra de professora que acredita na mudança sólida da realidade social por meio da educação, tais conquistas talvez jamais teriam se concretizado com a grandeza em que hoje se encontram.

É dever deste Município, representado por estes parlamentares, prestar homenagem imprescindível a esta educadora que, como muitas brasileiras de São Paulo, trabalha por uma educação de qualidade e constrói assim um futuro melhor para nossas crianças.

José Rolim
Vereador

Claudio de Souza
Vereador

Folha nº 02 do proc.
Nº 02-83 de 12
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 03 do proc.
Nº 02-83 de 12
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

TERMO DE ANUÊNCIA

Em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do artigo 348 do Regimento Interno desta honrada Casa Legislativa, venho expressar a minha anuência quanto à propositura de iniciativa dos Vereadores José Rolim e Claudinho de Souza.

São Paulo, 16 de outubro de 2012.


TEREZINHA PALADINO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº

02 - 83

de 20 12

7.11.12 (a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

LIDO HOJE	
ÀS COMISSÕES DE:	07 NOV 2012
Comit. Just. e Leg. Partida	
Educação, Cultura e Esportes	
Finanças e Orçamento	
PRESIDENTE	

CLAUDIMHO DE SOUZA

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das
Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

08/11/2012

Solange Rainone dos Santos

Solange Rainone dos Santos
Supervisora de SGP-22

RECEBIDO EM PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	08.11.12	15:30
SETOR DE PESQUISA E APOIO TÉCNICO	Ivo	
SAÍDA:		

CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA Nº 05

05 à 13

S.P.

22/11/2020

100996
Santos M. S. Teixeira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha nº 05 do
Processo nº 083/12
Sonia Maria S. Ferreira
Pg. 100.996

PDL nº 0083/12

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;

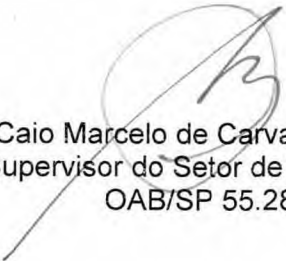
- Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;

- Ato nº 885/05, altera a redação dos arts. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

Cópias dos textos acima indicados acompanharão a presente informação.

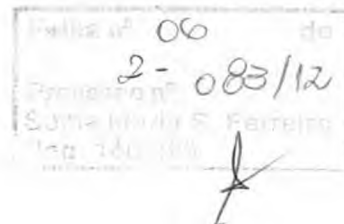
Envio a SGP.22 para posterior remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 04.

São Paulo, 13 de novembro de 2012


Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

PRESIDENTE	ARNALDO DE ABREU MADEIRA
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
2º VICE-PRESIDENTE	MÁRIO NODA
1º SECRETÁRIO	OSVALDO GIANNOTTI
2º SECRETÁRIO	AURELINO SOARES DE ANDRADE
1º SUPLENTE	JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º SUPLENTE	OSVALDO SANCHES

**COMISSÃO ESPECIAL
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO**

PRESIDENTE	ANTONIO SAMPAIO
MEMBROS	ANTONIO CARLOS CARUSO GABRIEL ORTEGA MAURÍCIO FARIA PEDRO DE ABREU DALLARI
SUPLENTE	AURELINO SOARES DE ANDRADE JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO VITAL NOLASCO WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

08
2 - 083/12

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A oposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

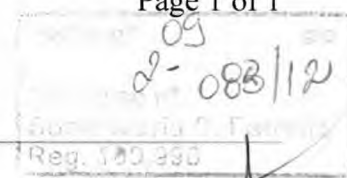
§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

TÍTULO XII DA SANÇÃO, DO VETO, DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

Câmara Municipal de São Paulo



Base de dados : **legis**

Pesquisa : **730 AND 2001**

Total de referências : **1**

1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 730 17/09/2001 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre as características físicas de honorarias e homenagens concedidas pela Camara Municipal de Sao Paulo, e da outras providencias.

Alterações: Ato da CMSP 885/2005 - Altera os arts. 4º e 5º deste Ato. ([ver documento](#))

[[Back](#)]

ATO nº 730/01

Dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos objetos que simbolizam e veiculam as honrarias e homenagens prestadas pela Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO que a referida padronização acarretará uma economia significativa para a Edilidade paulistana;

CONSIDERANDO que essa padronização valorizará a concessão de honrarias e homenagens pois tratará de forma isonômica todos os que receberem a mesma homenagem,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO será confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², medindo 32 (trinta e dois) centímetros de largura por 44 (quarenta e quatro) centímetros de altura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, com texto em letras góticas manualmente preenchidas, devendo ser acondicionado em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, no tamanho de 46 (quarenta e seis) centímetros de altura por 35 (trinta e cinco) centímetros de largura, especificação que passa a ser válida a partir do encerramento do Contrato Nº 05/2001 - Prestação de serviços de confecção e preenchimento de "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" e "Título de Cidadão Paulistano".

Art. 2º. A MEDALHA ANCHIETA será confeccionada em bronze, com banho em prata, tendo 5 (cinco) centímetros de diâmetro por 0,5 (meio) centímetro de espessura, contendo no anverso a inscrição Câmara Municipal de São Paulo, com o frontispício do prédio da Câmara Paulistana, tendo ao fundo vários edifícios, destacando-se ao centro o prédio do BANESPA, contendo no verso o brasão do Município ao centro, em alto relevo, circundado pelos retratos em baixo relevo, de Tibiriça, Anchieta, Manoel da Nóbrega, João Ramalho, Martim Afonso e Fernão Dias, com seus respectivos nomes gravados em alto relevo, devendo a referida medalha ser acondicionada em estojo quadrado com acabamento externo em veludo preto e fecho metálico e com acabamento interno em veludo preto e cetim branco, contendo suporte para a medalha com encaixe perfeito e tampa almofadada interna e externamente.

Art. 3º. O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO será confeccionado em pergaminho vegetal com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², em forma retangular medindo 40 (quarenta) centímetros de altura por 30 (trinta) centímetros de largura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades nas cores vermelho, ouro e verde, sendo encimado pelo brasão do Município de São Paulo nas cores vermelho, verde, ouro e prata devendo ser acondicionado em canudo medindo 40 (quarenta) centímetros de comprimento por 4 (quatro) centímetros de diâmetro em papelão forrado de papel camurça na cor preto e tampa com acabamento metálico.

Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde ouro e prata, com a borda medindo 4 (quatro) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe.

Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado

2-083/12
A

* para permitir sua acomodação.

Art. 6º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de setembro de 2001.

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : **legis**

Pesquisa : **885 AND 2005**

Total de referências : **1**

1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 885 19/05/2005 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honorarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

[[Back](#)]

ATO 885/05

Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A MESADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º do Ato nº 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe."

Art. 2º O artigo 5º do Ato 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhado em alto relevo, no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", em letras góticas, reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado para permitir sua acomodação."

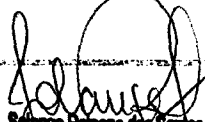
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de maio de 2005.

A Comissão de:

Justiça

23, 11, 12


Solange Patrício dos Santos
Supervisora, SEP-22
RF. 10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segund(a) (unidade(s)) desta del. (s) rubricado(s)

sob n.º 14 de informação n.º

em 26/11/12

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RE 11.057



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº -14-

do processo nº 02-083- de 20. 12 / 26 / 11 / 12 (a)

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF: 11.257

RECEBIDO

**Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa**

Em 26.11.12 às 11h00

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF: 11.257

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para Relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

Em 27.11.12

(Presidente)

Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do §3º do artigo 63 do R.I.

**RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO**

EM 28/11/12 AS 15 h

POR Lina

SAÍDA: 03/12 AS: 12:30 h

ASS: [assinatura]

Redistribuído ao nobre Vereador _____

Para Relatar, *Edu Faly*

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 05 de 12 de 2012

Alu
Presidente

Segue _____ juntado _____ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado _____ sob folha
n° 15 a 16

Em 05/12/12

lp
Lilian Bueno Alba



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 15 do proc.

nº 02-83 de 20 12

Lilian Bueno Alba
RF 10.933 - SGP-12

pdl0083-12

16 - PAR

PARECER 16- 01911/2012

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0083/12.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa dos Nobres Vereadores José Rolim e Claudinho de Souza, que visa conceder a honraria "Salva de Prata" a Sra. Terezinha Paladino.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada da homenageada e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos
PELA LEGALIDADE.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0083/12.

Dispõe sobre a outorga de "Salva de Prata" a
Sra. Terezinha Paladino, e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica concedida a honraria "Salva de Prata" a Sra. Terezinha Paladino.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pd10083-12

Folha nº 16 do proc.

nº 02-83 de 20 12

lp
Lillian Bueno Alba
RF 10.933 - SGP-12

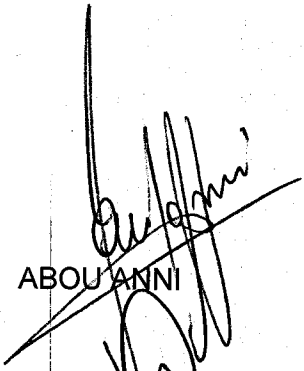
Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 05/12/12.

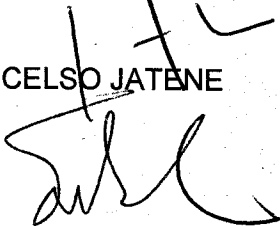

ARSELINO TATTO
Jacaré


ABOU ANNI

ADOLFO QUINTAS

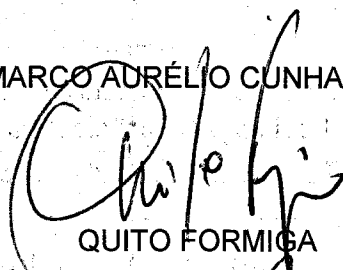
Flaviano Resero

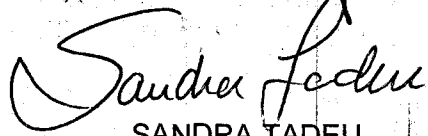
CELSO JATENE


EDIR SALES

JOSÉ AMÉRICO

MARCO AURÉLIO CUNHA

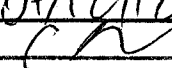

QUITO FORMIGA


SANDRA TADEU

À SGP 21 a pedido

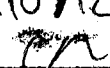
São Paulo 05/12/12

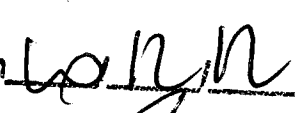
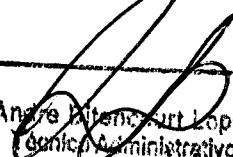

Maria Tereza Affonso da Silva
Supervisora de Equipe - SGP.12

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 07/12/12 às 17:00
 RF 11.317

Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 08/12/12
Pág. 77 Col. 04
Conferido
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

A SGP-21
a pedido
São Paulo, 10/12/12

Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

RECEBIDO SGP-21
Em 

André Henrique Lopes
Técnico Administrativo
RF: 11.368

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
17 Em 12/12/12
Hélio Hideki Takahashi 
RF. 11.123 - Técnico Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 02030/2012

Folha nº 17 do

Processo nº 02-83/12

Hellon-Hideki Takahashi
RF. 11.123 - SGP-12

PARECER CONJUNTO Nº
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 83/2012.

DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO,

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria dos nobres vereadores Claudinho de Souza e José Rolim, dispõe sobre a concessão da Salva de Prata à Sra. Terezinha Paladino, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade com substitutivo.

Segundo a justificativa do autor, a proposta visa conceder homenagem à Sra. Terezinha Paladino, Diretora Executiva da Associação Crescer Sempre, entidade educacional mantida pela iniciativa privada na comunidade de Paraisópolis. Em 1987, começou a trabalhar em Paraisópolis como professora e coordenadora na Escola Estadual Etelvina de Góes Marcucci e em 1993, passou a trabalhar com a Porto Seguro Seguradora para desenvolver o programa Educação em Parceria, contribuindo no trabalho junto às Escolas Etelvina de Góes Marcucci, Homero dos Santos Fortes e Maria Zilda Gamba Natel. Em 1998, colaborou com a fundação da Associação Crescer Sempre, que ofereceu para a comunidade, anos mais tarde, a primeira escola de educação infantil, além do Ensino Médio e de um programa de Educação Profissionalizante.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendemos que o projeto merece prosperar, eis que pretende homenagear uma educadora que muito contribui para o desenvolvimento de uma educação de qualidade para comunidades carentes da cidade de São Paulo.

Favorável, portanto, é o nosso parecer ao substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer ao substitutivo da CCJLP.

Sala das Comissões reunidas, 12/12/12

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATTILA RUSSOMANNO

CLAUDIO FONSECA

ITALO CARDOSO

CARLOS APOLINÁRIO

MARTA COSTA

ELISEU GABRIEL

NETINHO DE PAULA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ADILSON AMADEU

MILTON LEITE

DONATO

ANIBAL DE FREITAS

FRANCISCO CHAGAS

ATÍLIO FRANCISCO

DALTON SILVANO

AURÉLIO MIGUEL

WADIH MUTRAN

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15 / 12 / 12
página 67 coluna 2ª 1ª
Conferido: TH

Hélio Hideki Takahashi
Técnico Administrativo
RF. 11.123

A SGP-21
São Paulo, 17/12/12
TH

Hélio Hideki Takahashi
Técnico Administrativo
RF. 11.123

RECEBIDO SGP-21
Em 17/12/2012
EU
Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
— a — e folha de Informação
sob nº 18. 0210113
Cesar Usma
Técnico Administrativo
RF 11.368 - SGP.21



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 18

do processo nº 02- 83 de 2012, 02 01 2013 (a) [Signature]

César Vema
Técnico Administrativo
RF 11.366

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

[Signature]
Jader Augusto Pimenta
Supervisor SGP.21
RF 10.860

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Processo encerrado com 18 folhas.

Arquivado em 17.01.2013

[Signature]
Rubens Gonçalves Junior - 124287
RF 41202

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 19 e folha de informação
sob nº 20 12/10/31/2013
Elisete L. S.

Elisete Lopes Silveira
RF 11.393 - SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 19 do Processo
nº 02-83 de 2012
Cláudio L. S.

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

Liderança do PSDB

DEFERIDO

05 MAR 2013

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº _____/2013

13 - RDS
13- 00134/2013

REQUEIRO, nos termos do art. 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes Projetos de autoria do Vereador Claudinho de Souza:

PL 713/2005	PR 16/2005	PL 156/2006	PL 213/2006	PL 306/2006
PL 695/2006	PL 143/2007	PL 722/2007	PL 333/2008	PL 480/2008
PL 680/2008	PL 44/2009	PL 159/2009	PL 237/2009	PL 541/2009
PL 675/2009	PL 474/2010	PLO 4/2010	PL 47/2011	PL 139/2011
PL 150/2011	PL 164/2011	PL 250/2011	PL 338/2011	PDL 82/2012
PDL 83/2012	PL 118/2012	PL 119/2012	PL 213/2012	PL 421/2012
PL 462/2012	PL 509/2012	PL 531/2012	PL 532/2012	PL 533/2012
PL 534/2012	PR 11/2012			

DPS - SGP-22 - 28/02/2013 - 15:32 - 003401 - 1/1

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2013.

FLORIANO PESARO

Líder da Bancada do PSDB

05 MAR 2013

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, nº 100 – sala 116 (1º andar) – Bela Vista – São Paulo (SP) – CEP 01319-900.

TEL: (11) 3396-4583/4064

E-mail: liderancapsdb@camara.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 20

do processo nº 02-83 de 20 12, 12, 03, 2013 (a) Eliete L. S.

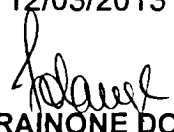
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0134/2013.

12/03/2013


SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0134/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

12/03/2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

18/03/13



Adeli Ciconi
Assistente de Arquivo
Região 0406

À SGP - 21

02 / 04 / 2013

Solange

Solange Raimone dos Santos
Supervisora de SGP-22
RF 10.801

RECEBIDO SGP-21

Em 04 / 04 / 2013

Eduardo

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
21 e 22 e folha de Informação
sob n° 22. 03.09.2013

Eduardo

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP-21

Processo: 21	do Proc.
02-83	de 2012
Sessão: 039-SE	
DATA: 27/08/2013	
FL: 7 DE 16	
Eduardo de Almeida	
Técnico Administrativo	
RF: 11.325	

- "PDL 83/2012, dos Vereadores JOSÉ ROLIM (PSDB) E CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB). Dispõe sobre a concessão da Salva de Prata a Sra. Terezinha Paladino, e dá outras providências. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA."

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PDL 83/12. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



12

13



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo nº 02-0083 de 2012, 03/09//2013 (a)

Eduardo Azeiteiro
Técnico Administrativo
RF: 11.325

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

O Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa de fls. 15 e 16 ao presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 39ª Sessão Extraordinária, no dia 27 de agosto do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo.

03/09/2013

Solange Rainone dos Santos
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM
- SGP-22 -

04 SET 2013

15:00

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 23 a - c folha de
informação sob nº - 04/09/13

Rafael Nascimento Barreto
RF 11.831



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 23 do Processo
nº 02 - 83 de 2012
Rafael Nascimento Barreto
RFB: 11.331

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36 DE 27 DE AGOSTO DE 2013
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83/12)
(VEREADORES JOSÉ ROLIM E CLAUDINHO DE SOUZA)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata à Sra. Terezinha Paladino, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

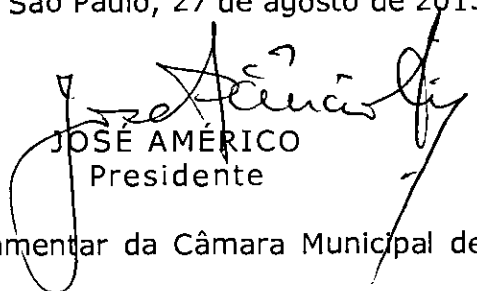
Art. 1º Fica concedida a honraria Salva de Prata à Sra. Terezinha Paladino.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

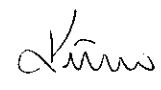
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de agosto de 2013.


JOSE AMÉRICO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 27 de agosto de 2013.


KAREN LIMA VIEIRA
Secretária Geral Parlamentar

Publicado no Diário Oficial de		
24	08	120 13
página	80	col. 02
Assinado: 		

Ao CCI.4 - Cerimonial:

Senhora Chefe,

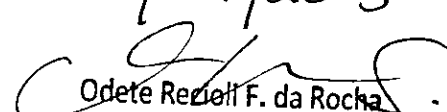
Para as devidas providências.

SGP-23, 04/09/2013.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao
 cci-1 para confecção da Honraria.

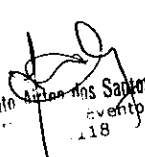
05/09/2013

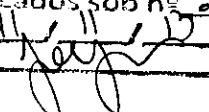

 Odete Rezelli F. da Rocha
 Cerimonial - CCI - 4
 RF 51.728

Ao Cerimonial,

Com a honraria providenciada

251 09 1 13


 Benedito
 Supervisor
 118

Seguem(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 24
 Em 11/09/13
 Ass. 

Jonas Renan Moreira Gomes
 Técnico Administrativo
 RF - 11.383
 Cerimonial - CCI - 4

COIIVOCO SESSÃO SOLENE,
CONFORME INDICADO PELO
SUBSCRITOR.

26 SET 2013

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Claudinho de Souza

Folha nº 24 do proc.

nº 02 - 83 de 2012

Ass. *[Signature]*

Jonas Renan Moreira Gomes

Técnico Administrativo

RF - 11.383

Certimonial - CCI - 4

REQUERIMENTO

13 - RDS

13- 01866/2013

REQUEREMOS, à Douta Mesa, com fundamento no art. 194 do Regimento Interno, a convocação da Sessão Solene de entrega da Salva de Prata à Sra. Terezinha Paladino.

REQUEREMOS, outrossim, na forma regimental conforme dispõe no Art. 223, IX do Regimento Interno, autorização para que a referida Sessão Solene seja realizada no dia 08 de novembro de 2013, às 19 horas e 30 minutos no Plenário 1º de Maio. *Salão Nobre.*

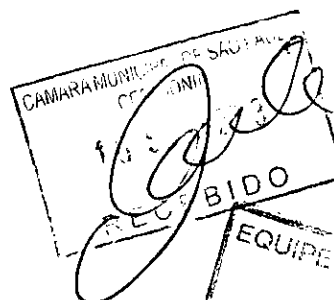
Sala das sessões,

[Signature]
Claudinho de Souza
Vereador - PSDB
1º Secretário da CMSP

RECEBIDO - SGP - 22

17 SET 2013

PROTOCOLO LEGISLATIVO



EQUIPE DE

27 SET 2013

Viaduto Jacareí, 100 - 5º andar, sala 510 - Bela Vista - Cep 01319-900

Tel.: 3396.4255/3396.4662 - Fax 3396.3988

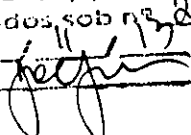
www.vereadorclaudinho.com.br / claudinho@camara.sp.gov.br

Ao CCI-4-Cerimonial
Sra. Chefe,

Para providências.

S.P. 30 09 13

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF: 10.860

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 25
Em 11/09/13
Ass. 

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº25

do processo nº 02-0083 de 2012 em 11/11/2013 - Jonas Gomes, RF 11383.

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em <u>12/03/2013</u>
Arquivado novamente em <u>26/11/2013</u>
Com <u>25</u> folhas.

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33